LEI Nº 5.380 – DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008

Desafeta bem imóvel do Patrimônio Público Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do patrimônio público, passando a compor o patrimônio privado da municipalidade parte da Rua Lourival Pereira compreendida entre as Ruas Dulce Mascarenhas Torres e Domingos Di Mambro, e que, contém as seguintes medidas e confrontações:

Áreas: 1.632,00 m² (um mil, seiscentos e trinta e dois metros quadrados)

Perímetro: 296,00 (duzentos e noventa e seis metros)

Frente: 12,00 (doze metros) para a Rua Dulce Mascarenhas Torres

Lateral direita: 136,00 (cento e trinta e seis metros) para a quadra 122 do setor 4;

Lateral esquerda: 136,00 (cento e trinta e seis metros) para a quadra 116 do setor 4

Fundos: 12,00 (doze metros) para a Rua Domingos Di Mambro

Parágrafo Único: Após 12 (doze) meses de vigência desta lei, a desafetação estará automaticamente revogada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONARDO LEMOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS